



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

"A Capital da Amizade"



DECRETO Nº 238/2007

Aposenta compulsoriamente o servidor **FRANCISCO BALBINO**.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

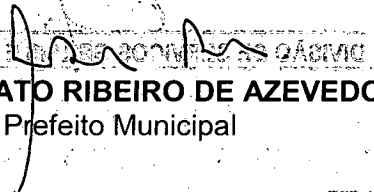
DECRETA:

Art. 1º. Fica aposentado compulsoriamente, a partir de 31 de outubro de 2005, o Servidor **FRANCISCO BALBINO**, portador da Cédula de Identidade RG nº 751.921-SSP-PR., admitido em 02 de maio de 1968 sob regime CLT e nomeado em 01 de junho de 1991, para ocupar o cargo de Operador de Equipamentos Rodoviários, lotado na Secretaria de Infra Estrutura – Diretoria de Serviços Públicos e Rodoviários, nos termos do Processo nº 003/2007, conforme estabelece o inciso II, do Artigo 192 da Lei Complementar 018/92 (ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE UMUARAMA), Artigo 67 da Lei Complementar 089/2001 e Artigo 40 § 1º inciso II da Constituição Federal.

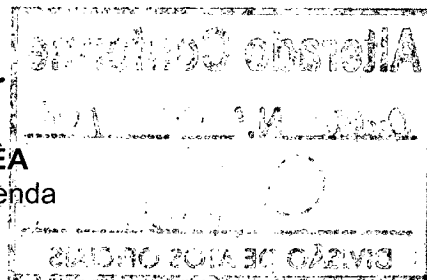
Art. 2º. O servidor perceberá proventos proporcionais de inatividade equivalentes à 46,96% (quarenta e seis vírgula noventa e seis por cento) no valor de R\$ 392,31 (trezentos e noventa e dois reais e trinta e um centavos), acrescidos de Adicional Tempo de Serviço, no valor de R\$ 149,08 (cento e quarenta e nove reais e oito centavos), Adicional de Insalubridade no valor de R\$ 42,92 (quarenta e dois reais e noventa e dois centavos), capitulados nos Artigos 82 e 83 da Lei Complementar 018/92, e Abono Salarial no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais), conforme Artigo 1º da Lei 3025/2007, totalizando o valor de R\$ 644,31 (seiscentos e quarenta e quatro reais e trinta e um centavos) mensais e R\$ 7.731,72 (sete mil setecentos e trinta e um reais e setenta e dois centavos) anuais.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 12 de novembro de 2007.


LUIZ RENATO RIBEIRO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal


WANDERLEA DANTAS CORRÊA
Secretária de Administração e Fazenda





MUNICÍPIO DE UMUARAMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº 001/2007

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TI

EMPRESA: [Faint text]

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em 12 (doze) parcelas mensais, com vencimento em 10 (dez) dias úteis de cada mês, a partir do mês de início da prestação dos serviços.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em 12 (doze) parcelas mensais, com vencimento em 10 (dez) dias úteis de cada mês, a partir do mês de início da prestação dos serviços.

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 17 de Nov de 2007
DE N.º 8.145
UMUARAMA, 19 de 11 de 2007
65
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO

Alterado Conforme
Decreto N.º 087 / 108
Amel
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS